



PORTARIA N.º 266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Sindicância** n.º 034/2023 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 034/2023.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo administrativo Sindicância, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

1 – Marcelo Fonseca do Nascimento, matrícula n.º 2500, função Advogado.

2 – Adelires Maria Duarte, matrícula n.º 611, função Agente Comunitária de Saúde.

3 – Ângela Luciane da Rosa, matrícula n.º 611, função Enfermeira.

Suplentes:

1 – Adriana Souza dos Santos Pisoni, matrícula n.º 2379, função Médica Pediatra.

2 – Ana Felipa do Canto Szalek, matrícula n.º 465, função Agente Comunitária de Saúde.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três (24.10.2023).

---

Caroline Schirmer Fraga Pereira  
Diretora Presidente